

Lei Nº 146.

Dispõe sobre aumento de vencimentos do Secretário.

A Câmara Municipal de Simonésia decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei: Art 1º - Os vencimentos do Secretário da Prefeitura, para este exercício são fixados em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Art 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberta o crédito suplementar de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos cruzeiros) à dotação "8040 - Secretário".

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Simonésia 29 de novembro de 1959.

Antônio Augusto de Carvalho - Prefeito.
Daniel Souza - Secretário.